

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.



Abre inscrições e estabelece normas para realização de Processo Seletivo de Provas para provimento de cargos (contratação CLT), e formação de cadastro de reserva do quadro da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI) de Xanxerê/SC.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI - AMAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza civil, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, Cep 89.820-000, regendo-se por Estatuto Social, por seu Presidente Sr. Márcio Luiz Bigolin Grosbelli, brasileiro, casado, Prefeito de São Domingos/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Público para provimento de cargos (contratação CLT) e formação de cadastro de reserva, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, considerando suas alterações posteriores e demais legislações atinentes e de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pela AMAI, GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento temporário (REGIME DE CONTRATAÇÃO CLT) e cadastro de reserva a serem ocupados, para suprir as necessidades laborativas da instituição AMAI e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do processo seletivo www.aprendersc.srv.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições para a inscrição:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- b) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição;
- e) Conhecer e estar de acordo com as exigências deste edital;
- f) Para o ato de posse do candidato ao cargo, o mesmo deverá estar imunizado contra a Covid-19, correspondendo a 1ª dose, 2ª dose, 3ª dose ou dose única, conforme cronograma instituído pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS). A comprovação ocorrerá, através da apresentação do certificado de vacinas digital disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde – Conecte SUS.

2.2. As inscrições para os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE VIA INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao processo da AMAI do dia **27/05/2022 até às 14H do dia 10/06/2022**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.2.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.2.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo **NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição, ressalta que o candidato deverá estar inscrito para um único cargo.**

2.2.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO** o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste processo seletivo, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.2.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.2.5. Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.

2.2.6. Em momento algum, será repassado por e-mail informações sobre a efetivação da inscrição. Informações sobre dia e local das provas, ensalamentos, conteúdos de estudos e/ou outros assuntos pertinentes ao processo, fazem parte do Edital de abertura, cabendo ao candidato acompanhar as publicações no site da empresa organizadora para se inteirar de todos os atos que norteiam o presente processo.

2.3. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, inscrições realizadas através de celulares, endereços de e-mail inválidos, congestionamento das linhas de comunicação, tentativas de inscrições no limite de encerramento do prazo previsto, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.

2.4.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO IV, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizeram presente na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que **PASSADO O PERÍODO RECURSAL, não será admitido recursos fora de prazo referente a inscrições não homologadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro já publicado.**

2.5. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada no ANEXO I, relativamente ao cargo inscrito, sob pena de não efetivação de sua inscrição, não sendo aceitos pagamentos agendados e/ou após data de vencimento do boleto de inscrição.

2.5.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.

2.5.2. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.

2.5.3. Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.2 (Até no máximo às 14h), o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boleto, comprovante de inscrição), mesmo já tendo cadastro.

- 2.5.4. É vetado ao candidato estar inscrito em mais de um cargo para realizar a prova. Havendo divergência, será considerada a inscrição mais recente realizada no sistema, não sendo obrigatório o estorno do valor da taxa de inscrição do cargo invalidado.
- 2.5.5. A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto tem como beneficiário GEORGE ALMEIDA ME, o boleto ser obrigatoriamente do **Banco do Brasil** cujo o código de barras por padrão deve iniciar pelo número do banco **001**, além de constar no corpo do boleto os dados do próprio candidato.

2.6. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio ou sustento de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da declaração contida no Anexo VI, devendo o documento ser encaminhado de forma digitalizada para o e-mail contato@aprendersc.com.br até o prazo e horário limite de inscrição estabelecido em Edital. O candidato será responsável pela veracidade do conteúdo do documento encaminhado, assumindo inteira responsabilidade, podendo responder criminalmente por falsidade ideológica.

2.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência e interesse público.

2.8 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **doador de sangue fidelizado e/ou de medula óssea** desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado de forma digitalizada para o e-mail contato@aprendersc.com.br, devendo toda a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data e horário limite constante no cronograma do ANEXO IV, sob pena de não ser acatado após esta.

2.8.1. Para os candidatos enquadrados na condição de DOADOR DE MEDULA ÓSSEA, é obrigatório junto a documentação do ANEXO V digitalizada, encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME, que comprove a condição solicitada com data anterior à abertura do presente Edital e Cópia simples da Carteira de Identidade.

2.8.1.1. Somente o “Termo de consentimento Livre e Esclarecido para Cadastramento no REDOME” sem a documentação supracitada, não terá validade.

2.8.2. Para os candidatos enquadrados na condição de DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO, é obrigatório junto a documentação ANEXO V, encaminhar também cópia da Declaração da entidade coletora (Entidade legalmente instituída para Banco de Sangue) que comprove a condição de doador de sangue fidelizado com data anterior à abertura do presente Edital, e Cópia simples da Carteira de Identidade.

2.9. Somente será considerado a documentação **DIGITALIZADA em formato .pdf (Portable Document Format)**. Em momento algum documentos encaminhados em modo foto (via aplicativo de celular) serão considerados.

2.10. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, fora da extensão exigida (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

2.11. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.

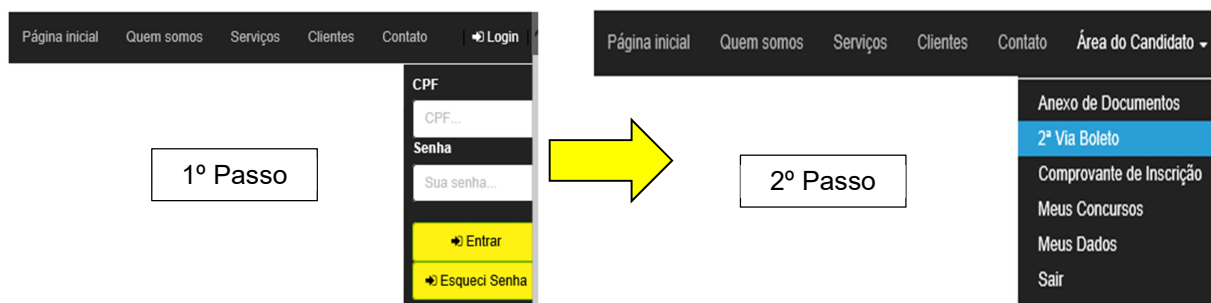
2.12. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.13. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.13.1. Pedidos encaminhados com a documentação incompleta, não terão direitos à revisão recursal.

2.14. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprender.sc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

2.14.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessários, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo e horário das inscrições, não será mais possível a impressão da segunda via do boleto bancário e comprovante de inscrição.



2.15. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, OBRIGATORIAMENTE nas agências do Banco do Brasil.

2.16. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.17. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

2.18. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.19. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.20. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas, o candidato deverá durante o período recursal comprovar sua condição preenchendo o formulário de recursos disponível durante este período.

III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 O presente processo seletivo não terá reserva de vaga para pessoas com deficiência – PCD's, que se enquadrarem nas disposições do Decreto n. 3.298/99, diante da existência de apenas uma vaga para o cargo de Engenheiro Eletricista e Auxiliar Prático de Topografia.

3.2. A inexistência da reserva de vaga para pessoas com deficiência – PCD's, não implica na possibilidade de participação do candidato no certame.

3.3 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, acessando o campo do formulário eletrônico identificado como “Deficiência Física”, selecionando o tipo de condição (Auditiva, Física, Mental, Motora, Múltipla, Visual, Outras) e na sequência apontar no campo indicado o Grau de Invalidez (Invalidez Parcial e/ou Total).

3.4.1. Na escolha do cargo, no campo “Pessoa com Deficiência” ao selecionar a opção “Sim”, o candidato deverá informar obrigatoriamente o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e descrever de forma clara e objetiva no campo indicado o tipo de deficiência e sua necessidade. Do contrário, não terá o benefício no dia da prova.

3.4.2. Para as necessidades de “prova ampliada e sala de fácil”, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, encaminhar de forma digitalizada o laudo médico (original ou cópia legível autenticada) para o e-mail contato@aprendersc.com.br, emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.4.3. É OBRIGATÓRIO o candidato preencher a requisição do ANEXO X de forma legível e completa e encaminhar para o e-mail contato@aprendersc.com.br para que sua solicitação de condição especial seja analisada e atendida.

3.5. As solicitações de condições especiais preenchidas de forma incompleta, ou ainda, com os campos obrigatórios em branco, ou seja, sem preenchimento, serão indeferidas e o candidato participará do processo em condições normais com os demais. A listagem de candidatos com condições especiais de prova será divulgada conforme cronograma do Anexo IV, com os nomes dos candidatos com condição especial de prova e seu respectivo pleito em listagem distinta.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do ANEXO IV e estarão disponíveis na sede da AMAI em Xanxerê, e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

V – DO REGIME JURÍDICO

5.1. Os candidatos habilitados e classificados neste processo seletivo serão regidos pelo Regime Celetista e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

VI – DA PROVA

6.1 O processo seletivo, objeto deste Edital, constará de duas etapas:

P.1.	Prova Escrita de Conhecimentos (Classificatória/Eliminatória)	Peso 60%
P.2.	Titulação (Classificatória)	Peso 40%

6.2. A Prova Escrita de Conhecimento será realizada conforme Cronograma divulgado no ANEXO IV do presente Edital.

6.3. Todos os candidatos deverão realizar a prova na mesma data, local e horário, conforme cronograma constante do ANEXO IV, não podendo ser realizada individualmente ou em data, local e horário que não seja o especificado neste Edital.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização da prova ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação das inscrições até o dia anterior ao da aplicação da prova.

6.5. Os portões do local de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, **SERÁ FECHADO PONTUALMENTE ÀS 8 HORAS 15 MIN 00 SEGUNDOS, não sendo mais permitido o ingresso de candidatos ao local das provas após este horário.**

6.6. O local de aplicação das provas objetivas será na Escola Municipal de Educação Básica - EMEB Pequeno Príncipe, situado na Rua Ouro Preto, nº 686-822 , Bairro João Batista Tonial, no município de Xanxerê/SC, Cep 89.820-000, com início das provas às 8h30min.

6.6.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a AMAI poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br

6.6.2 É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.7. A Prova Escrita de Conhecimento será realizada em etapa única de **TRÊS HORAS (3H)** de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.8. Os candidatos deverão estar no local com antecedência mínima de trinta (30) minutos em relação ao início das provas, portando caneta **OBRIGATORIAMENTE** de cor azul ou preta.

6.9. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento físico de identificação válido e com foto e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer.

6.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, **DOCUMENTOS DIGITAIS (APRESENTADOS POR MEIO ELETRÔNICO)**, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.12. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar documentação válida na forma definida no item 6.9, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.13. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.14. No dia de realização da prova não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.15. Durante a realização da prova é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

6.16. Os aparelhos de telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.17. Durante a realização da prova, fica expressamente vetada a utilização de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou qualquer acessório de chapeleira(chapéu, boné, gorro e demais).

6.18. No decurso da prova, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.19. O candidato finalizando a prova estará liberado, sendo que o cartão resposta e o caderno de provas ficam com o fiscal de sala.

6.20. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.21. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala.

6.22. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.

6.23. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital;

6.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar o atendimento especial no ato da inscrição para esse fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, caso contrário ficará impossibilitada de realizar a prova.

6.25. A APRENDER.COM não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto para acesso as salas de provas, comprovante de pagamento da inscrição e caneta na cor azul ou preta. Qualquer outro objeto levado pelo candidato, ocorrendo danos, extravios ou trocas não serão de responsabilidade da empresa organizadora e nem da municipalidade em questão.

VII – DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS (P.1)

7.1. A Prova Escrita de Conhecimentos para os cargos deste processo seletivo incluirá questões de Conhecimentos Específicos sobre cargo, Conhecimentos sobre Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos sobre Matemática, conforme o cargo e ementa das disciplinas constantes dos Anexos, parte integrante deste Edital.

7.2. A prova de conhecimentos para os cargos será objetiva e constará de 30 (Trinta) questões, com (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. A pontuação de cada disciplina para os cargos de nível médio e superior será a seguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	NOTA INDIVIDUAL	NOTA TOTAL
Conhecimentos Específicos (C.E)	10	0,44	4,40
Conhecimentos Português (C.P)	08	0,34	2,72
Conhecimentos Matemática (C.M)	06	0,30	1,80
Conhecimentos Gerais (C.G)	06	0,18	1,08
Nota Final da Prova Objetiva	30		10,00



AMAI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI



7.4. Para realização da Prova Escrita de Conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta. O mesmo não será substituído em caso de erro do candidato.

7.4.1 No dia da realização da prova, a empresa não fornecerá canetas para os candidatos.

7.5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.

7.6. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- a) Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- b) Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- c) Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
- d) Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.4 ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão e/ou marcação em áreas não permitidas.

7.6.1. Será atribuído nota zero (0,0) para o candidato que pintar a área restrita do código do candidato (parte superior do cartão resposta).

7.7. A Prova Escrita de Conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com até **2 (duas) casas** decimais, sem arredondamento.

7.8 O caderno de provas estará disponível durante o período recursal, no acesso restrito da cada candidato. Passado o período recursal, os mesmos ficarão indisponíveis.

7.9. O Gabarito Oficial referente à Prova Escrita de Conhecimentos será divulgado conforme cronograma constante no ANEXO IV no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br.

7.10. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na aba "processos em andamento" no link referente ao Edital da AMAI, conforme prazos previstos em Edital.

7.10.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final da prova escrita de conhecimento do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.10.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.

7.11. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (P.2)

8.1. Haverá prova de títulos para todos os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital.

8.2 Somente serão habilitados para a avaliação de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (Cinco) na prova escrita de conhecimento (P.1), individualmente.

8.3 A avaliação de títulos, é de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para o cargo em questão, tendo como pontuação máxima 10,0 (DEZ) pontos.

8.3.1 Para os títulos 'lato sensu' de especialização e 'Stricto Sensu', estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com o cargo escolhido.

8.3.2. Toda a titulação apresentada deverá constar obrigatoriamente o conteúdo programático e/ou histórico de disciplinas para análise e conferência.

8.4. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

8.4.1. Em casos de Declarações de Conclusão e/ou Atestados de Conclusão, os mesmos deverão ser apresentados em folha timbrada da instituição com as devidas assinaturas do responsável, obrigatoriamente acompanhados do histórico de disciplinas e/ou conteúdo programático juntamente com a carga horária.

8.4.2. Toda a documentação obtida junto a sites oficiais deverá conter o código de verificação da autenticidade do documento para ter validade e conferência.

8.5. Os títulos considerados neste certame, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, serão conforme tabelas abaixo:

TABELA 01 ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO ELETRICISTA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE DOUTORADO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	4 (QUATRO) PONTOS	4 (QUATRO) Pontos (Máximo 1 título) *** Documento Autenticado
B.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE MESTRADO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	3 (TRÊS) PONTOS	3 (TRÊS) Pontos (Máximo 1 título) *** Documento Autenticado
C.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	2 (DOIS) PONTOS	2 (DOIS) Pontos (Máximo 1 título) *** Documento Autenticado
D.	Comprovação de emissão de ART para projetos públicos	- Acima de 4 ART (1,00) - De 3 até 4 ART (0,75) - De 2 até 3 ART (0,50) - De 1 até 2 ART (0,25)	1 (UM) Ponto

TABELA 02 AUXILIAR PRÁTICO DE TOPOGRAFIA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Cursos de aperfeiçoamento com foco no pacote básico do Office (Word e Excel) e/ou cursos similares que	4 (QUATRO) PONTOS	4 (QUATRO) Pontos (Máximo 1 título)

	contemplem Editores de Texto e Planilhas Eletrônicas.		*** Documento Autenticado
B.	Certificado(s) de participação em curso de desenho digital (Exemplo, AutoCAD, TopoGRAPH)	6 (SEIS) PONTOS	6 (SEIS) Pontos (Máximo 1 título) *** Documento Autenticado

8.6. Toda a titulação apresentada deverá guardar relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição e serão avaliados conforme as condições estabelecidas neste edital.

8.7. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser encaminhados de FORMA ÚNICA VIA PROTOCOLO DE CORREIOS (SEDEX) até a data limite e horário já agendado no Cronograma do presente Edital, contendo a seguinte identificação em sua face frontal:

<p>PROCESSO SELETIVO 14/2022</p> <p>ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO AUTO VALE DO IRANI - AMAI</p> <p>TITULAÇÃO</p> <p>CARGO: _____</p> <p>CANDIDATO: _____</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">ENDEREÇO</th> <th style="text-align: center;">A</th> <th style="text-align: center;">SER</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="3">ENCAMINHADO:</td> </tr> <tr> <td colspan="3">A/C</td> </tr> <tr> <td colspan="3">APRENDER.COM</td> </tr> <tr> <td colspan="3">RUA DUQUE DE CAXIAS, 844 -</td> </tr> <tr> <td colspan="3">CENTRO</td> </tr> <tr> <td colspan="3">JOAÇABA, CEP: 89.600-000</td> </tr> <tr> <td colspan="3">ESTADO DE SANTA CATARINA</td> </tr> </tbody> </table>	ENDEREÇO	A	SER	ENCAMINHADO:			A/C			APRENDER.COM			RUA DUQUE DE CAXIAS, 844 -			CENTRO			JOAÇABA, CEP: 89.600-000			ESTADO DE SANTA CATARINA		
ENDEREÇO	A	SER																							
ENCAMINHADO:																									
A/C																									
APRENDER.COM																									
RUA DUQUE DE CAXIAS, 844 -																									
CENTRO																									
JOAÇABA, CEP: 89.600-000																									
ESTADO DE SANTA CATARINA																									

8.8. Não serão considerados títulos apresentados em envelopes sem identificação conforme item 8.7 ou por qualquer outra forma e/ou fora do dia e hora já determinados.

8.9. O candidato deverá encaminhar juntamente com o envelope da Titulação uma cópia do ANEXO VIII e/ou Anexo IX preenchida conforme cargo escolhido.

8.9.1. O candidato que não apresentar a documentação mencionada acima, PERDERÁ o direito do auxílio da titulação, não sendo válido o recebimento de documentos faltantes fora de prazo.

8.10. Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório. **NÃO** será dado "CONFERE COM O ORIGINAL", **NÃO** será aceito certificado na forma original. **O presente Edital não considera a Lei nº 13.726/18. (Desnecessidade de Autenticação de Documentos).**

8.10.1. Documentos que apresentarem o código para verificação da autenticidade ficam dispensados da autenticação em cartório.

8.11. As cópias, autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e nem serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, sendo estas, parte integrante da documentação do certame.

8.12. A nota da avaliação de títulos com peso 4 (quatro) será somada à nota da prova objetiva de conhecimento com peso 6 (seis) e dividido por 10 (dez) para apuração da nota final de classificação do candidato.

8.13. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

8.14. Serão pontuados somente os critérios estabelecidos no quadro da titulação da “Tabela 01” e “Tabela 02”, sendo que qualquer outro critério apresentado, não contará para análise da titulação ao cargo desejado.

8.15. Esta prova tem caráter classificatório, sendo que o candidato que deixar de entregar as documentações necessárias (Titulação), não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa, desde que sua nota final na prova objetiva seja igual ou superior a nota mínima exigida para classificação.

8.16. A documentação deverá ser ENTREGUE INDIVIDUALMENTE, sendo vedado, dentro de um mesmo envelope, haver títulos de mais de um candidato.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota final igual ou superior a 5,0 (Cinco) na prova escrita de conhecimento (P.1)

9.2. A nota final para todos os cargos será expressa através da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NaCE \times 0,48 + NaCP \times 0,35 + NaCM \times 0,30 + NaCG \times 0,18) \times 6}{10} + (T \times 4)$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; T: Titulação; NF: Nota Final.

9.3. A listagem da classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final apenas para as notas que atingiram média igual ou superior a cinco (5,0).

9.4. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate, por ordem de preferência:

- a) maior nota na prova de conhecimentos Específicos **(CE)**;
- b) maior nota na prova de conhecimentos de Português **(CP)**;
- c) maior nota na prova de conhecimentos de Matemática **(CP)**;
- d) maior nota na prova de conhecimentos Gerais **(CG)**;
- e) o candidato de maior idade **(MI)**.

I – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do processo seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do ANEXO IV deste Edital.

10.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprender.com.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao Edital da AMAI.

10.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme o item 10.2, cabendo à banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

10.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo, horários incompatíveis ao estabelecidos em Edital e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.



AMAI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI



10.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, através de publicações na sede Administrativa da AMAI, e divulgação no site da empresa responsável.

10.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota da prova, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota da prova serão dadas a conhecer coletivamente através de publicações na sede Administrativa da AMAI e divulgação no site da empresa responsável.

10.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do processo seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado na sede da AMAI, no órgão de publicação oficial da AMAI e nos endereços eletrônicos www.aprendersc.srv.br / www.amaisc.org.br.

XII - DA CHAMADA DOS CANDIDATOS

12.1. A chamada dos candidatos classificados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

12.2 A convocação dos candidatos será feita através de contato telefônico, com base nos dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É de exclusiva responsabilidade do candidato, manter os dados atualizados junto a AMAI.

12.3. O candidato deverá apresentar-se até 30 (trinta) dias após a convocação/nomeação pela AMAI. Passado o prazo, fica a administração da AMAI, autorizada a dar continuidade à convocação, dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.

12.4. O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação da vaga, acarretará no cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o segundo colocado, e assim sucessivamente.

XIII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência à empresa **Aprender.com** para:

- a) elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o processo seletivo;
- e) definir normas para aplicação da prova;

XIV – DO FORO JUDICIAL

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao processo seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Xanxerê, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



AMAI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI



15.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a fase do processo seletivo ou evento que lhes disser respeito, até a data da homologação dos inscritos para a prova correspondente.

15.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

15.3. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas existentes, conforme a necessidade e conveniência.

15.4. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação imediata, devendo ocorrer conforme a necessidade da Associação durante a vigência do processo seletivo e de acordo com a necessidade.

15.5. Até 03 (Três) dias úteis após lançamento do Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato do presente edital, através de documento formal endereçado à empresa organizadora do processo seletivo.

15.6. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa Aprender.com e pela Comissão Especial do Processo Seletivo designada para este fim.

15.7. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos cargos / Formação / carga horária / vencimentos.
- b) ANEXO II - Do conteúdo programático geral para todos os cargos.
- c) ANEXO III – Do conteúdo programático específico da prova aos cargos.
- e) ANEXO IV – Do cronograma.
- f) ANEXO V – Do modelo Declaração e requerimento para isenção de taxa de inscrição.
- g) ANEXO VI – Da Declaração de Hipossuficiente Financeiro.
- h) ANEXO VII – Das atribuições dos cargos.
- i) ANEXO VIII – Do quadro de Pontuação – Cargos Nível Superior.
- j) ANEXO IX – Do quadro de Pontuação – Cargos Nível Médio.

15.8. Será publicado o presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível na Sede Administrativa da AMAI e nos endereços eletrônicos www.aprendersc.srv.br/www.amaisc.org.br a partir de 26 de Maio de 2022.

15.8.1. Para efeitos legais no diz que respeito às informações referente ao processo seletivo em questão, em caso de divergência de informações entre o site da AMAI ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora www.aprendersc.srv.br, não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Xanxerê, 27 de Maio de 2022.

MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELI
PRESIDENTE AMAI



AMAI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI



ANEXO I

DOS CARGOS, VENCIMENTO INICIAL E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

ITEM	CARGOS	VAGAS OU CR	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL (R\$)	HABILITAÇÃO MÍNIMA DO CARGO	TIPOS DE PROVAS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
1	ENGENHEIRO CIVIL	CR	06h diárias/30 horas semanais	R\$ 7.272,00	Ensino Superior Completo, Possuir Registro/Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de Santa Catarina, Experiência mínima de 06 (seis) meses em projetos públicos.	Escrita objetiva	150,00
2	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1 + CR	06h diárias/30 horas semanais	R\$ 7.272,00	Ensino Superior Completo, Possuir Registro/Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, Experiência mínima de 06 (seis) meses em projetos públicos.	Escrita objetiva	150,00
3	AUXILIAR PRÁTICO DE TOPOGRAFIA	1 + CR	40h semanais	R\$ 2.200,00	Ensino Médio Completo, Possuir habilitação para dirigir veículos automotores (Mínimo classe "b").	Escrita objetiva	50,00

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa (CP): Elementos da comunicação. Funções da linguagem. Leitura e interpretação de textos: compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto. Gêneros textuais e tipologias textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia. Questões notacionais da língua. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classes de palavras: identificação, classificação, emprego e sentido que exprimem. Sintaxe da oração: período simples (termos fundamentais e acessórios da oração, tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Aposto e vocativo. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação e efeitos de sentido. Semântica: adequação vocabular; denotação e conotação, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia, polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Coesão e coerência: elementos coesivos. Variação linguística e adequação ao contexto. As diferentes vozes presentes no texto: discursodireto, indireto e indireto livre. Gramática em Geral.

Matemática (CM): Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções exponenciais e trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatística descritiva e inferencial: gráficos, medidas de posição, medidas de dispersão, medidas de assimetria, distribuições discretas, distribuições contínuas, intervalos de confiança, testes de hipóteses, Razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; Equações e Funções Logarítmica, M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação. Demais conteúdos inerentes ao nível de escolaridade do cargo.

Conhecimentos Gerais (CG): Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Mundo contemporâneo: sociedade e cultura brasileira e catarinense. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo e Estado de Santa Catarina. Estrutura política, econômica e administrativa dos entes estatais. A AMAI: Associação dos Municípios do Alto Irani; Estatuto da AMAI – disponível no link: https://amaisc.org.br/uploads/1547/arquivos/818059_Estatuto_AMAI_Site.pdf. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Xanxerê. Ecologia e meio ambiente. Movimentos sociais e religiosos da atualidade. Demais assuntos pertinentes ao quadro sócio-político do Brasil dentro da atualidade.

ANEXO III

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO AOS CARGOS

ENGENHEIRO CIVIL: Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidro-sanitárias. Elaboração de termos de referência e projetos básicos. Projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, ar-condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio. Compatibilização de projetos. Especificação de materiais e serviços: caderno de encargos. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro. Estruturas de contenção. Alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia) Pavimentação de vias, terraplenagem e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e geotecnia. Legislação e engenharia legal. Noções de segurança do trabalho, principais NBRs. Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD). Projetos para aprovação em órgão da vigilância sanitária (RDC 50). Lei 5.194 de 24/12/1966 – Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências. Lei 8.666 de 21/06/1993 – Regulamenta o art. 137, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Lei 12.527 de 18/11/2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

ENGENHEIRO ELETRICISTA: Elaboração de projetos elétricos com aprovação em concessionárias; elaboração de projetos Luminotécnicos; elaboração de projeto de lógica; elaboração de projeto de lógica – Voz (cabearamento estruturação/Telecom); elaboração de projeto elétrico de prevenção de combate de incidência e pânico; elaboração de projeto de cargas de ar condicionado; elaboração de projetos de som – CFTV, antena e alarme; elaboração de projetos de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); elaboração de projetos de grupo gerador; compatibilização de projetos; elaboração de planilhas de quantitativos e orçamento detalhados; elaboração de memorial descritivo do acabamento de sistemas prediais; elaboração de projetos elétricos referentes à adequação de rede de distribuição urbana destinadas a instalação de iluminação pública; elaboração de projetos de padrão de entrada de energia tanto em baixa tensão quanto em média tensão; anotação de responsabilidade técnica de projeto de cada serviço elaborado. Fenômenos eletrostáticos; Cargas elétricas; Campo elétrico; condutores, semicondutores e isolantes elétricos; Sistemas de proteção de equipamentos (fusível diazed, relé térmico etc.); Acessibilidade. Resolução nº 218/1973, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica, equipamentos, matérias e máquinas elétricas, sistemas de medição e controle elétricos, seus serviços afins e correlatos. Artigo 1º, itens 01 a 18. Teoria de circuitos elétricos: Elementos fundamentais, Leis fundamentais, teoremas e metodologias de análise de circuitos elétricos; Circuitos elétricos em C.C.; Circuitos elétricos em C.A. monofásicos e polifásicos em regime permanente; Resposta nos domínios do tempo e da frequência para circuitos com associações RL, RC e RLC, em série, paralelo e mistas; Análise de harmônicas de fontes sinusoidais. Conversão eletromecânica de energia e máquinas elétricas: Circuitos magnéticos com excitação em C.C e C.A.; Circuitos elétricos acoplados magneticamente; Características Indução x Campo de materiais magnéticos, susceptibilidade e permeabilidade magnética; Transformadores monofásicos e trifásicos: princípio de funcionamento, modelos equivalentes, ensaios de rotina e obtenção dos parâmetros representativos; Autotransformador: princípio de funcionamento, modelo equivalente, ensaios de rotina e obtenção dos parâmetros representativos; Transformador de três enrolamentos: princípio de funcionamento e modelos equivalentes; Princípio da conversão eletromecânica de energia; Máquinas de corrente contínua em regime permanente: princípio de funcionamento e modelos equivalentes das diversas configurações; Máquinas síncronas: princípio de funcionamento, modelos equivalentes e comportamento em regime permanente e transitório; Máquinas de Indução: princípio de funcionamento, modelos equivalentes e comportamento em regime permanente e transitório; Controle de velocidade de máquinas de indução. Medidas elétricas: Sistema Internacional de Unidades (SI); Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica; Instrumentos de medição; Transformadores para instrumentos (tcs e tps); Transdutores elétricos e de

temperatura; Exatidão, precisão e erro de medidas. Corrosão. Corrosão química e eletroquímica. Métodos de proteção anticorrosiva. Seleção de materiais. Fatores gerais de influência na seleção de materiais. Principais materiais metálicos e não-metálicos de uso industrial e respectivas indicações e contra-indicações ao uso. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro. Lei 5.194 de 24/12/1966 – Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências. Lei 8.666 de 21/06/1993 – Regulamenta o art. 137, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Lei 12.527 de 18/11/2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

AUXILIAR PRÁTICO DE TOPOGRAFIA: Principais conceitos: o que é topografia, levantamento topográfico. Noções de instrumentos topográficos e geotécnicos. Transporte de equipamentos e instrumentos necessários à realização de medições, cálculos e mapeamento topográfico. Conhecimentos e habilidades em abrir picadas; marcar pontos; fazer anotações; auxiliar na organização e guarda de livros, mapas, croquis e outros produtos do trabalho topográfico. Formas de terreno; Representação do relevo orográfico. Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimentos sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativos do Microsoft Office 2007 e superiores (Word, Excel, Outlook e Power Point). Navegação na Internet (Navegador Internet Explorer 9, Mozilla Firefox 38, Google Chrome 43 e suas respectivas versões posteriores). Noções de segurança na internet. Noções sobre correio eletrônico. Segurança para Internet. Ajuda integrada e on-line: Windows 7,8 e 10, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint. - MOZILLA FIREFOX. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line). - GOOGLE CHROME. Ajuda integrada e on-line. Desenho assistido por computador (CAD). Noções de segurança no trabalho, risco e perigo no trabalho, NR 05, 06 e 18. Lei 12.527 de 18/11/2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

ANEXO IV

CRONOGRAMA (Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	27/05/2022
02.	Publicação do Edital	27/05/2022
03.	Prazo para impugnação do Edital (horário limite de recebimento até 17h)	27/05 até 31/05/2022
04.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	27/05 até 10/06/2022
05.	Prazo máximo para pagamento da Taxa de Inscrição	10/06/2022
06.	Período de Recebimento da Titulação via protocolo de Correios (Sedex)	27/05 até 10/06/2022
07.	Prazo máximo de recebimento da Titulação conforme data limite da postagem estabelecida acima (10/06/2022)	15/06/222
08.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea (horário limite de recebimento até 17h)	27/05 até 02/06/2022
09.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.	03/06/2022
10.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	14/06/2022
11.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h)	14/06 até 15/06/2022
12.	Homologação Final das Inscrições	17/06/2022
13.	Ensalamento dos Candidatos	17/06/2022
14.	Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos Horário de início das provas: 08h30min00seg Horário de término das provas: 11h30min00seg	03/07/2022
15.	Divulgação do Gabarito Provisório	04/07/2022
16.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h)	04/07 até 05/07/2022
17.	Divulgação do Gabarito Oficial e julgamento dos recursos recebidos	11/07/2022
18.	Divulgação Provisória dos Classificados e Aprovados	11/07/2022
19.	Recursos quanto à Classificação Provisória (horário limite de recebimento até 17h)	11/07 até 12/07/2022
20.	Divulgação Final dos Aprovados e julgamento dos recursos recebidos	14/07/2022

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente processo seletivo, estando sujeito à alterações no decorrer do processo seletivo, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



AMAI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI



ANEXO V MODELO DE

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE FIDELIZADO e/ou MEDULA ÓSSEA

*** Encaminhar este documento de forma digitalizada em formato .pdf (Portable Document Format) juntamente com os demais documentos exigidos em Edital para obter o benefício da isenção. ***

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____ – Inscrição n.º _____ do Processo Seletivo Edital 14/2022 - AMAI – SC, residente e domiciliado a Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, cidade _____, Estado _____, CEP _____ DECLARO sobre as penas da lei de que sou doador de sangue.

Sendo assim REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de doador de Sangue.

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2022.
(local e data)

Assinatura do Requerente

RG: _____



AMAI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, (nome) _____, (estado civil) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no _____ (endereço completo), **DECLARO**, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do **PROCESSO SELETIVO Nº 14/2022 - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI - AMAI**, inscrito para o cargo _____, número de inscrição _____, que minha renda mensal "per capita" familiar não ultrapassa um salário mínimo e meio nacional.

Declaro ainda, estar ciente das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

_____, _____ de _____ de 2022.
(local e data)

Assinatura do Requerente

RG: _____

ANEXO VII

DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS

ENGENHEIRO CIVIL:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, envolvendo estudos, pesquisas, cálculos, elaboração de projetos de construções e reforma de prédios, rodovias, entre outros. Elaborar cronograma físico e financeiro da obra, elaborar orçamentos, realizar levantamento quantitativo de equipamentos, materiais e serviços; anotação de responsabilidade técnica de projeto de cada serviço elaborado, inclusive a aprovação em cada órgão competente; disponibilidade para inspeções in loco nos municípios associados à AMAI.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO: Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica, elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral das regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica, prestar assistência, assessoria e consultoria. Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Elaborar orçamentos. Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, saber utilizar recursos de informática no Pacote Office (Word, Excel), Windows, Internet e softwares de engenharia, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaboração de projeto elétrico com aprovação em concessionária; Elaboração de Projeto Luminotécnico; Elaboração de projeto de lógica; Elaboração de projeto de lógica, voz (cabearamento estruturação/Telecom); Elaboração de projeto elétrico de prevenção de combate de incêndio e pânico; Elaboração de projeto de cargas de Ar condicionado; Elaboração de projeto de som, cftv, antena e alarme; Elaboração de projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); Elaboração de projeto de grupo gerador; Compatibilização de projetos; Elaboração de planilhas de quantitativos e orçamento detalhado; Elaboração do memorial descritivo do acabamento de sistemas prediais; Elaboração de projeto elétrico referentes a adequação de rede de distribuição urbana destinadas a instalação de iluminação pública; Elaboração de projeto de padrão de entrada de energia tanto em Baixa tensão quanto em Média tensão; Anotação de responsabilidade técnica de projeto de cada serviço elaborado.

AUXILIAR PRÁTICO DE TOPOGRAFIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar em levantamentos topográficos e georreferenciamento, em locação de obras civis e viárias, em áreas urbanas e rurais; Realizar marcação de níveis de terreno em obras, com instrumentos topográficos e geotécnicos; Auxiliar em relatórios cartográficos, em interpretação de fotos terrestres e aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas e plantas para identificação de acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração; Auxiliar em cálculos de volumes de corte e aterro, medição e demarcação de terras para projetos de construção civil; Possuir conhecimento básico de informática, no Pacote Office (Word, Excel), Windows, Internet e desenho assistido por computador (CAD); Observar e seguir as normas internas de segurança; disponibilidade para inspeções in loco em imóveis situados na zona urbana e rural, bem como diligências em Cartórios nos municípios associados à AMAI.

ANEXO VIII**DO QUADRO DA TITULAÇÃO**

Nome Completo do Candidato: _____

CPF: _____ Nº da Inscrição: _____

CARGO: _____

TABELA 01			
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO ELETRICISTA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A. ()	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE DOUTORADO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	4 (QUATRO) PONTOS	4 (QUATRO) Pontos (Máximo 1 título) *** Documento Autenticado
B. ()	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE MESTRADO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	3 (TRÊS) PONTOS	3 (TRÊS) Pontos (Máximo 1 título) *** Documento Autenticado
C. ()	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	2 (DOIS) PONTOS	2 (DOIS) Pontos (Máximo 1 título) *** Documento Autenticado
D. ()	Comprovação de emissão de ART para projetos públicos	- Acima de 4 ART (1,00) – () - De 3 até 4 ART (0,75) – () - De 2 até 3 ART (0,50) – () - De 1 até 2 ART (0,25) – ()	1 (UM) Ponto

PONTUAÇÃO REALIZADA PELO CANDIDATO: _____ PONTOS.**ESPAÇO RESERVADO PARA A BANCA**
PONTUAÇÃO REVISADA: _____ PONTOS._____, (SC), _____ de _____ de 2022.
CIDADE DIA MÊS_____
Nome do Candidato
RG __________
Banca Responsável

ANEXO IX
DO QUADRO DA TITULAÇÃO

Nome Completo do Candidato: _____

CPF: _____ Nº da Inscrição: _____

CARGO: _____

TABELA 02 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO AUXILIAR PRÁTICO DE TOPOGRAFIA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A. ()	Cursos de aperfeiçoamento com foco no pacote básico do Office (Word e Excel) e/ou cursos similares que contemplem Editores de Texto e Planilhas Eletrônicas.	4 (QUATRO) PONTOS	4 (QUATRO) Pontos (Máximo 1 Curso) *** Documento Autenticado
B. ()	Certificado(s) de participação em curso de desenho digital (Exemplo, AutoCAD, TOPOGRAPH)	6 (SEIS) PONTOS	6 (SEIS) Pontos (Máximo 1 Certificado) *** Documento Autenticado

PONTUAÇÃO REALIZADA PELO CANDIDATO: _____ PONTOS.

ESPAÇO RESERVADO PARA A BANCA

PONTUAÇÃO REVISADA: _____ PONTOS.

_____ (SC), _____ de _____ de 2022.
CIDADE DIA MÊS

Nome do Candidato
RG _____

Banca Responsável



AMAI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI



ANEXO X REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo 14/2022 da AMAI/SC, inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

01) () Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:

Deficiência: _____ CID n.º: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) () Condição Especial para realização da prova:

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ()-12 ()-14

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: _____

Horários de Amamentação: Hora: ____:____ horas | Hora: ____:____ horas

c) Outra Necessidade:

Especificar:

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

_____ (SC), _____ de _____ de 2022.
CIDADE DIA MÊS

Nome/Assinatura do Requerente

RG _____